



ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços n. 2023.01.13.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados na locação de 605 horas de trator destinadas ao preparo de área de agricultores familiares do Município de Umari/CE, nos termos do Convênio SDA n. 016/2022, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório.

Data : 02 de fevereiro de 2023

Horário : 9h00min

Local : Prefeitura Municipal de Umari

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, na Cidade de Umari/CE, reuniu-se, a partir das 9h00min, em sessão pública, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Umari, nomeada pela Portaria n. 2023.01.02.003, de 02 de janeiro de 2023, composta pelos servidores Cicero Anderson Israel Soares, Jefferson Silva Vieira e José Ivanildo Alves de Almeida, sob a presidência do primeiro. O motivo da presente reunião é tão somente para que fossem concluídas a análise e o julgamento dos documentos de habilitação referentes à Tomada de Preços n. 2023.01.13.1, cujo objeto supracitado. Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente nomeou o Senhor Jefferson Silva Vieira para secretariar a sessão. Posteriormente, o Senhor Presidente determinou que fosse iniciada uma minudente análise junto a toda documentação de habilitação apresentada, determinando ainda, a realização de consultas on-line (via internet), para se verificar a autenticidade de alguns dos documentos exigidos. Concluída a referida análise, a Comissão chegou ao seguinte resultado: **Empresas Habilitadas** - J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA, J C SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, LOC. E EMP. LTDA, CONSTRUTORA F G PINHEIRO LTDA, T A FRANÇA SERVIÇOS, A L S CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, JOSÉ URIAS FILHO LTDA, AR EMPREENDIMENTOS, SERV E LOC LTDA, VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, AMBIENTAL SOLUCOES E SERVIÇOS EIRELI - ME, KLEBIO LANDIM DE FRANCA LTDA, RIOFE SERVIÇOS E ADMINISTRATIVO LTDA e A. I. L. CONSTRUTORA LTDA - ME, por cumprimento integral as exigências editalícias. **Empresas Inabilitadas** - **J DE FONTE RANGEL LTDA**, por descumprimento ao item 6.7.1, alínea "a" (Não apresentou declaração que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório); e **N E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, por descumprimento ao item 6.6.1 (Não apresentou comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado). Por sua vez a empresa **CAJAZEIRAS RENT A CAR LOCAÇÕES EIRELI** restou impossibilitada de participar por descumprimento ao item 2.1 do Edital em consonância com o artigo 22, § 2º da Lei Federal n. 8.666/93, mais precisamente por não possuir cadastrado ou atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. Ademais a empresa A L S CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E EVENTOS LTDA apresentou Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal vencida, porém, fora declarada habilitada por se enquadrar na condição



de microempresa (ME), na forma do que dispõe o art. 42 e seguintes da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006. Por sua vez a empresa AMBIENTAL SOLUCOES E SERVIÇOS EIRELI – ME apresentou Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal vencida, porém, fora declarada habilitada por se enquadrar na condição de microempresa (ME) e fazer jus também aos benefícios do cogitado artigo. Ato contínuo, o Senhor Presidente informou que o presente resultado será publicado na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, quando a partir da data da regular publicação, ficará aberto prazo legal para a interposição de possíveis recursos junto ao julgamento da fase de habilitação. O Senhor Presidente destacou ainda, que os envelopes contendo as propostas comerciais permanecerão em poder da Comissão, devidamente lacrados tais quais estavam quando da sua apresentação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou o encerramento da sessão, do que para constar fora lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Jefferson Silva Vieira e pelos demais membros da Comissão de Licitação.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Cicero Anderson Israel Soares	
Membro	Jefferson Silva Vieira	
Membro	José Ivanildo Alves de Almeida	